



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

DESPACHO

Designação do responsável pelo acesso à informação administrativa

Considerando que a Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro.

Considerando que nos termos do disposto no art.º 9.º, da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, os órgãos das autarquias locais, devem designar um responsável pelo cumprimento das disposições da lei que regula o acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa, a quem compete nomeadamente organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o órgão, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização e estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos.

No uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **designo** como responsável pelo acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa, do Município de Caminha, *Helena Martin Amorim*, técnica superior, integrada no mapa de pessoal da autarquia e afeta à Unidade Municipal de Serviços Integrados da Presidência – Núcleo de Modernização.

Caminha, 9 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves